

DECRETO Nº 1596 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2015, bem como datas de vencimento.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º - É fixado em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento, IGPM acumulado de 2014), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2015.

Art. 2.º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 13 de agosto de 2015, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 14 de setembro de 2015 e 3ª parcela em 13 de outubro de 2015.

Art. 3.º - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 13 de outubro de 2015 e a segunda em 13 de novembro de 2015, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 13 de outubro de 2015.

Art. 4.º - É corrigida a VRM –Valor de Referência Municipal em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), passando de 139,8507 (cento e trinta e nove vírgula oitenta e cinco zero sete) para 145,0111 (cento e quarenta e cinco vírgula zero um onze).

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09-01-2015

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo